



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 03/2015

Aprovada em Sessão Ordinária de 25/11/2015

Altera a Resolução nº04/2012 que Regulamenta as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola Politécnica da UFRJ.

A Congregação da Escola Politécnica, reunida em sessão de 25 de novembro de 2015, resolve alterar o artigo 13 da Resolução nº 04/2012 da CEP, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 - As Atividades Complementares Especiais (ACE) serão registradas no Histórico Escolar Oficial do aluno através de formulários de Requisitos Complementares (RCs) no período máximo de 2 (dois) anos subsequentes ao início da atividade.
